



# CÂMARA MUNICIPAL DE GALILÉIA

Rua Pereira Sete, 535 A, Centro, Galiléia – MG – Telefax: (33) 3244-1235

E-mail: [cmgalileia@hotmail.com](mailto:cmgalileia@hotmail.com)

Site: <http://www.galileia.mg.gov.br>

**LEGISLAR - FISCALIZAR - SERVIR**

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 213, 23 DE JUNHO DE 2020.

***Dispõe sobre a obrigatoriedade de informação à Câmara, sobre compras e contratações pelo Executivo, no combate ao Coronavírus - Covid-19.***

O Povo do Município de Galiléia - Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara, aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Fica o Poder Executivo obrigado em até sete dias úteis, por meio do Portal da Transparência do município, disponibilizar informações claras e completas sobre todas as contratações e aquisições realizadas para o combate ao Coronavírus (Covid-19).

**§ 1.º** A administração municipal deverá enviar à Câmara Municipal, cópias de todas as Notas de Empenho de compras e contratações de serviços realizadas provenientes da Situação de Emergência, em razão da Pandemia de Coronavírus (COVID-19), relativo ao mês.

**§ 2.º** - As informações repassadas deverão contemplar todas as compras realizadas em razão do enfrentamento à Pandemia e em combate aos seus efeitos, independente de valor, contendo relação dos nomes dos contratados, os números de suas inscrições na Receita Federal do Brasil (CNPJs), os prazos contratuais, os objetos e quantidades contratados, os valores individualizados contratados e os números dos respectivos processos de contratação ou aquisição, e se a fonte do custeio é federal, estadual ou municipal.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na sua data de publicação.

Paço da Câmara Municipal de Galiléia, 28 de maio de 2020.

**Kayllon Alves Carvalho**

Presidente